



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**INSTITUI O PROGRAMA “TV CÂMARA MIRIM”,
COM EDIÇÃO MENSAL, NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, COM O OBJETIVO DE DAR
VISIBILIDADE ÀS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o programa TV Câmara Mirim, com periodicidade mensal, com o objetivo de dar visibilidade às ações da Câmara Municipal de Campina Grande e promover a participação cidadã das crianças nas questões do município.

Art. 2º O programa terá formato audiovisual, podendo ser exibido também em formato de podcast, com episódios mensais que abordem, de forma lúdica e acessível, os seguintes temas:

- I – Atividades legislativas realizadas no mês;
- II – Projetos de lei em destaque e de interesse das crianças;
- III – Entrevistas com vereadores e convidados;
- IV – Participação de crianças da rede pública e privada comentando a cidade sob sua ótica;
- V – Visitas guiadas e interativas à Câmara Municipal.

Art. 3º O programa será veiculado nos canais oficiais da Câmara Municipal (YouTube, Instagram, TV Câmara, rádios parceiras), priorizando linguagem simples, visual colorido e conteúdo acessível às crianças e famílias.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Art. 4º As crianças participantes poderão ser indicadas por escolas, projetos sociais, entidades culturais ou selecionadas via inscrição pública, sempre respeitando os critérios de diversidade, inclusão e representatividade.

Art. 5º A execução do programa poderá contar com parcerias com a Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, universidades, entidades da sociedade civil, conselhos tutelares e outros órgãos interessados na valorização da infância.

Art. 6 Fica autorizado o uso de recursos orçamentários do Legislativo Municipal e a celebração de convênios ou parcerias para a produção e difusão do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de, maio de 2025.


SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do programa TV Câmara Mirim, com periodicidade mensal, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande. Trata-se de uma iniciativa inovadora que alia comunicação pública, educação cidadã e protagonismo infantil, ao mesmo tempo em que amplia a transparência das ações do Poder Legislativo.

A proposta nasce da necessidade de aproximar a população das atividades da Câmara, especialmente as crianças, muitas vezes excluídas dos espaços de escuta e participação política. Ao proporcionar às crianças um canal institucional onde possam opinar, perguntar, entrevistar e comentar temas da cidade — como saúde, educação, lazer, transporte, segurança e meio ambiente — o Legislativo passa a exercer, de fato, sua função formadora e democrática.

Além disso, o programa permitirá divulgar de forma lúdica e acessível as ações do mês realizadas pela Câmara Municipal: projetos de lei em tramitação, votações importantes, sessões especiais, moções de aplauso, visitas a comunidades, entre outras atividades legislativas. Dessa forma, o programa não apenas informa, mas educa e forma consciência crítica desde a infância.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Importante destacar que crianças são sujeitos de direitos e cidadãos plenos em desenvolvimento, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Portanto, ouvi-las, valorizá-las e incluí-las no processo democrático é não apenas um gesto de sensibilidade política, mas também um dever institucional.

A TV Câmara Mirim também tem o potencial de estimular nas escolas debates sobre cidadania, democracia e protagonismo social, além de revelar talentos infantis na comunicação, criatividade e expressão. Com linguagem apropriada, estética infantil e produção cuidadosa, o programa mensal pode se tornar uma referência estadual de inovação legislativa voltada à infância.

Outro ponto relevante é que a proposta não gera grandes impactos orçamentários, podendo ser executada com parcerias com universidades, escolas, ONGs, secretarias municipais e servidores da própria Casa Legislativa, integrando comunicação e educação institucional de maneira eficiente.

Diante de tudo isso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, pois investir na infância é construir hoje os cidadãos conscientes, participativos e responsáveis de amanhã.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2025.


SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador